

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DIÁRIO DE 05(CINCO)
ASSINATURAS DO JORNAL "O POPULAR"**

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO

ELABORAÇÃO:

Gerência de Apoio Logístico e Sumprimentos

SETEMBRO/2018

JUSTIFICATIVA

É necessário o conhecimento diário, por parte da alta direção desse Instituto, como à Presidência, às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Assistência ao Servidor, Diretoria de Saúde e à Gerência de Comunicação, das notícias que circulam nos jornais impressos de grande circulação referente ao funcionamento do Estado de Goiás, como também do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, além da necessidade de acompanhamento dos diversos editais que são publicados, tais como, licitações e chamamentos públicos, fazendo inclusive a conferência das publicações que são realizadas pelo próprio Instituto.

Dessa forma, a contratação da empresa J. Câmara & Irmãos S/A é de suma importância para o fornecimento do Jornal "O Popular", por se tratar de serviço essencial ao atendimento da legislação vigente, bem como suprir as necessidades de informações diárias deste Instituto.

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento diário de 05 (cinco) assinaturas do Jornal "O Popular".

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações descritas na Tabela Descritiva do item 2.2 se refere a quantidade que deverá ser entregue diariamente do objeto deste Termo de Referência.

2.2 – Planilha Descritiva

Lote 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Anual Estimado
1	Assinatura <u>diária</u> do Jornal "O Popular"	Unid.	5	R\$ 648,00	R\$ 3.240,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 3.240,00

3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. A empresa participante deverá apresentar Atestado emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência no fornecimento no objeto deste Termo de Referência;

3.2. O atestado deverá conter, ainda, o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável pelo atestado, endereço, telefone e e-mail para contato e a especificação quantitativa do serviço prestado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Relatar à Contratante, toda e qualquer irregularidade, e, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

4.2. Fornecer fielmente, e dentro dos prazos previstos, todos os objetos deste Termo de Referência que lhe forem confiados, bem como que em consonância com o orçamento.

4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, desde que relevantes para execução deste Termo de Referência.

4.4. Responder, desde que comprovada sua responsabilidade nos termos da lei, por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE, ou à terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

4.5. Arcar com todas as despesas referentes à aquisição de ferramentas de trabalho, mão de obra, transporte, estada de técnicos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste termo de referência, inclusive quando ocorrer a criação de novos encargos.

4.6. Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto deste termo de referência, conforme cronograma e prazos previstos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4.8. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do termo de referência no que se refere ao objeto deste, executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;

4.9. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes de trabalho;

4.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o artigo 55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, o(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA e verificar a conformidade do(s) mesmo(s) com o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto da contratação de que trata este Termo de Referência e que nenhum direito legal seja violado.

5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA a respeito de quaisquer ocorrências relativas a validade dos itens fornecidos pela mesma citado neste Termo de Referência.

5.5. Fiscalizar, e verificar o cumprimento das especificações do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

5.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

5.7. Encaminhar notificação para a licitante vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo.

5.8. Aplicar as sanções previstas em Lei, incluindo uma possível rescisão contratual, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue, **diariamente**, em uma das

guaritas localizadas na Sede Administrativa do IPASGO, situadas na Av. Primeira Radial, n.º 586, Setor Pedro Ludovico - CEP 74820-300, e/ou Avenida Areião - Goiânia /GO, mediante autorização de recebimento da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, para ser repassado para alta direção do Instituto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será feito em parcela única até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, localizada no Bloco 04, 1º andar, da Sede Administrativa do IPASGO devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto.

8.1.1 - Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;

8.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);

8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;

8.1.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;

8.1.5 - Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa (SEFAZ);

8.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.2. Após a validação e avaliação criteriosa da conformidade do serviço descrito com o objeto deste Termo de Referência, a área gestora do contrato emitirá o Termo de Aceite e sucessivamente, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA. Essa avaliação será realizada em até **5 dias úteis**, contados da data em que a referida área realizar a recepção do processo de que trata o subitem 8.1.

8.3. A emissão do termo de aceite e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada citada no subitem 8.2 deverá ser anexada ao processo de pagamento, sendo essa uma condição *sine qua non* para que ocorra a liberação do pagamento à CONTRATADA.

8.4. Tendo a unidade gestora do contrato constatado a inconformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, esta será formalmente notificada por aquela. De forma a dar prosseguimento no processo de pagamento, a CONTRATADA deverá sanar os problemas apresentados pela CONTRATANTE e solicitar novamente a análise de conformidade em relação ao objeto deste Termo de Referência (o prazo para a reanálise será o mesmo do descrito no subitem 8.2).

8.5. Após o Termo de Aceite e a nota fiscal serem anexados ao processo, este seguirá para a Unidade de Tesouraria do IPASGO para procedimentos finais relativos à liberação de pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de ateste de conformidade.

8.6. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta Corrente de Pessoa Jurídica na **Caixa Econômica Federal – CEF**;

9. DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste termo de referência é a **Sra. Maria das Neves Martinez Yano Lima**, Gerente de Apoio Logístico e Suprimentos do IPASGO, cujo telefone de contato é: (62) 3238-2701

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão do contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação, conforme inciso III do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.2. Caso o IPASGO julgue necessário rescindir o contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo, mediante fundamentação e comunicação escrita, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IPASGO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc;

10.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão,

dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a **CONTRATADA** com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

Goiânia, setembro de 2018.


Maria das Neves Martinez Yano Lima
Gerente de Apoio Logístico e Suprimentos